



Autor: Vereador Elias Damus
Projeto de lei nº 98/85
Processo nº 127/85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.249

De 03 de Dezembro de 1 985

Introduz modificação na Lei nº 1.794, de 26 de julho de 1 971 (Plano Diretor e Codificação de Normas para Construções, Loteamentos e Zoneamento).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que de cretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18/novembro/1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - No zoneamento de que trata a Lei nº 1794, de 26 de julho de 1 971 (Plano Diretor e Codificação de Normas para Construções, Loteamentos e Zoneamento), fica transformada em " ZONA RESIDENCIAL COMUM " a área abaixo descrita e confrontada, situada na Rua Maria Antonia Camargo de Oliveira, desta cidade :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção dos alinhamentos da Avenida Allan Kardec com a Rua Capitão José Sabino Sampaio; daí segue no sentido SE com distância de 79,00 metros até atingir o ponto 01 (um), localizado no alinhamento predial da Rua Capitão José Sabino Sampaio; daí segue no sentido SE e com distância de 54,00 metros até atingir o ponto 02 (dois), localizado neste mesmo alinhamento fazendo divisa neste ponto com a propriedade de Rosa Filié; daí segue no sentido SW e com distância de 104,00 metros até atingir o ponto 03 (três), localizado no alinhamento predial da Rua Maria Antonia Camargo de Oliveira; daí segue no sentido NW com distância de 134,00 metros até atingir o ponto 04 (quatro), localizado na intersecção dos alinhamento prediais da Rua Maria Antonia Camargo de Oliveira e Avenida Allan Kardec; daí segue no sentido NE com distância de 66,00 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES :-

- 0 - 1 - Rua Capitão José Sabino Sampaio;
- 1 - 2 - Rua Capitão José Sabino Sampaio;
- 2 - 3 - Propriedade de Rosa Filié, José Filié e Angela Filié;
- 3 - 4 - Rua Maria Antonia Camargo de Oliveira;
- 4 - 0 - Avenida Allan Kardec.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de Dezembro de 1 985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 124 do livro competente nº 23.- "PC!"=